



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PMI Nº 367, 18 DE AGOSTO DE 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, representado pelo Prefeito em Exercício, Senhor **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência encaminhar à esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que "**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 806 DE 26 DE MAIO DE 2011, MAJORANDO PARA 60% (SESENTA POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BASE AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA COMPOR COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMO MEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e elevada consideração.


Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.388/0001-73

Recebi em 19/08/2022
Às 08 horas e 47 minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 88/2022.

À sua Excelência,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar à Vossa Excelência para escrutínio desta digna Casa Legislativa o presente projeto de lei que **"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 806 DE 26 DE MAIO DE 2011, MAJORANDO PARA 60% (SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BASE AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA COMPOR COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMO MEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

DA JUSTIFICATIVA:

No uso das prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Irauçuba, ao cumprimentar os Eminentes Parlamentares, tomo a iniciativa de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do artigo 2º da lei 806 de 26 de maio de 2011, que criou gratificações para as funções ali previstas, no sentido de aumentar para 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base a gratificação aos servidores designados para compor comissão de licitação e dá outras providências.

A presente proposição guarda perfeita adequação com a política de valorização do capital humano da Prefeitura, no entendimento de que os servidores públicos devem ser retribuídos de forma justa pelo desempenho de suas atividades, observando os critérios de meritocracia e de busca contínua da melhor qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, esta iniciativa também atende à necessidade de aperfeiçoamento dos atos da Administração, em benefício dos princípios de eficiência e efetividade da gestão pública.

Acreditando ter feito as sucintas e necessárias considerações, submeto o presente para análise e votação nos moldes do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para que os Nobres Edis o aprovem.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 18 de agosto de 2022.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 806 DE 26 DE MAIO DE 2011, MAJORANDO PARA 60% (SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BASE AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA COMPOR COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMO MEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei n.º 806, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica criada a gratificação correspondente a no máximo 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base do servidor designado para presidir comissão de licitação e/ou designado como pregoeiro, não cumulativa, e gratificação mensal correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento base aos demais servidores designados para compor comissão de licitação como membro.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Municipal n.º 806/2011, inclusive os alterados pela lei n.º 826/2011, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 18 de agosto de 2022.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminação	2022	2023	2024
Pessoal e Obrigações Patronais	11.950,00	5.346,00	5.880,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminação	2022	2023	2024
Recursos Próprios	11.950,00	5.346,00	5.880,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2022-2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2022
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2022

Irauçuba, 17 de agosto de 2022


Taylãn Itallo Vasconcelos Barbosa
Secretário de Finanças



Centro Administrativo - Sede da Secretaria de Finanças
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba - CE | CEP: 62.620-000



admfinancas@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município. Considerando a RCL no valor de R\$ 95.907.723,00 (noventa e cinco milhões novecentos e sete mil, setecentos e vinte e três reais) para 2022. Com o acréscimo na folha decorrente da gratificação concedida aos servidores designados para compor a comissão de licitação, a estimativa do percentual anual é de 48,65%, menor que o limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal de nº 101/2000 que é de 54,00%. Portanto as referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringem os limites de gastos com pessoal dispostos no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Salientamos que o acréscimo no período de agosto a dezembro de 2022, será de R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Irauçuba, 17 de agosto de 2022

IRAUCUBA

ADMINISTRAÇÃO IRAUCUBA FORTE, FRATERNAL E EMPREENDEDORA



Taylãn Itallo Vasconcelos Barbosa
Secretário de Finanças



Centro Administrativo - Sede da Secretaria de Finanças
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba - CE | CEP: 62.620-000



admfinancas@iraucuba.ce.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº. 104 / 2022
Sobre o Projeto de Lei do Executivo de nº. 88/2022

Sr. Presidente,

À esta Assessoria Jurídica foi encaminhado o **Projeto de Lei do Executivo de nº. 88/2022**, para emissão de parecer jurídico à sua proposição e tramitação.

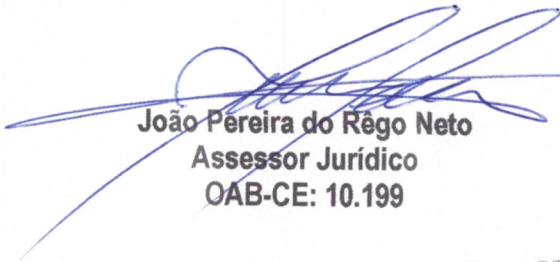
O Projeto de Lei analisado é revestido de **LEGALIDADE** e **LICITUDE**, vez que **constitu ATO DISCRICIONÁRIO** do Poder executivo Municipal.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, esta Assessoria Jurídica, em tendo observado a **LEGALIDADE E LICITUDE** da pretensão, opina pelo prosseguimento da tramitação, orientando que V. Exa. encaminhe o Projeto às comissões temáticas para apreciação da matéria.

É o nosso parecer! S.M.J.

Irauçuba, Ce., 19 de agosto de 2022.



João Pereira do Rêgo Neto
Assessor Jurídico
OAB-CE: 10.199

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Recebi em 19 / 08 / 2022
Às 16 horas e 55 minutos.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 88/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 88/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 806 DE 26 DE MAIO DE 2011, MAJORANDO PARA 60% (SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BASE AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA COMPOR COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMO MEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de agosto de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 88/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 88/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 806 DE 26 DE MAIO DE 2011, MAJORANDO PARA 60% (SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BASE AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA COMPOR COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMO MEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de agosto de 2022.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antônio Elio Madeira Braga - PSD
Membro



Estado do Ceará

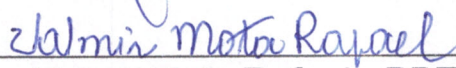
Câmara Municipal de Irauçuba

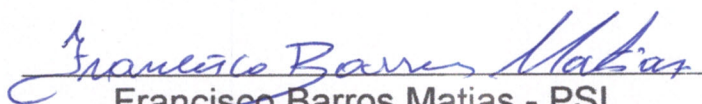
PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 88/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 88/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 806 DE 26 DE MAIO DE 2011, MAJORANDO PARA 60% (SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BASE AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA COMPOR COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMO MEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de agosto de 2022.


Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente


Valmir Mota Rafael - PDT
Relator


Francisco Barros Matias - PSL
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 88/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 88/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 806 DE 26 DE MAIO DE 2011, MAJORANDO PARA 60% (SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BASE AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA COMPOR COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMO MEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que assinam abaixo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de agosto de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB

Relator

Antônio Elio Madeira Braga - PSD
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 88/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 88/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 806 DE 26 DE MAIO DE 2011, MAJORANDO PARA 60% (SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BASE AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA COMPOR COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMO MEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que assinam abaixo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de agosto de 2022.

Teresa Mota de Sousa - PDT
Presidente

Otacílio Batista da Silva - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro